



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173
Fone: (035) 441 1078 - CEP: 37570 - 000

LEI Nº 1.641

PREVISÃO DE RECEITA DE CONVÊNIO.

Francisco de Paula Menezes Rossi,
Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara aprova
e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do ano em curso, previsão de
receita de convênio junto ao Ministério da Integração
Regional, para construção de barragem e ampliação do
sistema de tratamento d'água, no valor de CR\$
5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros reais) de
conformidade com a seguinte dotação.

2000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL	
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2410.00.00 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
2411.00.00 - transferências da União	
2411.09.00 - Outras Transferências da União	
(Convênio Minist. da Integração Regional)	5.000.000,00

	5.000.000,00
	=====

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de outubro de 1993.

F.P.R.
Francisco de Paula Menezes Rossi
Prefeito Municipal